

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE**

Secretaria requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Secretaria de Cultura e Turismo;**

Responsável pela Demanda: **Mayra Fernandes Veloso**

E-mail: [www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br)

**1. Objeto:** Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de **ANDRÉ RIO e BANDA**, no dia 02 de março de 2025, em alusão as festividades do carnaval 2025 do município de Ferreiros-PE.

#### 2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. Esta solicitação prende-se ao fato da necessidade de manter as tradições culturais no nosso município, proporcionando opções de lazer aos seus munícipes e visitantes, impulsionando uma movimentação considerável de recursos e aquecendo a economia local.

#### 3. Descrições e quantidades

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO     | LOCAL DA APRESENTAÇÃO | DATA DA APRESENTAÇÃO E HORÁRIO           | VALOR         |
|-------|-------------------|-----------------------|--|---------------|
| 1     | ANDRÉ RIO e BANDA | PRAÇA PÚBLICA.        | 02/03/2025<br>HORÁRIO: CONFORME PROPOSTA | R\$ 60.000,00 |
| TOTAL |                   |                       |  | R\$ 60.000,00 |

#### 4. Observações gerais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os serviços do objeto, serão executados no dia 02 de março de 2025 com duração mínima de 1:30 (uma hora e trinta minutos), em praça pública, podendo ocorrer alteração de horário, em virtude de fatos supervenientes que possam vir a acontecer.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

**Mayra Fernandes Veloso**

**Secretária de Cultura e Turismo**

4.3. Prazo para pagamento:

A **CONTRATANTE** providenciará Nota de Empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, devendo ser juntados os seguintes documentos:

- a) Nota fiscal eletrônica original da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;
- b) Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT;
- c) Atesto do Setor Competente.

Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

Não será procedido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto no contrato.

Ferreiros, 20 de fevereiro de 2025.

---

**Mayra Fernandes Veloso**

Secretária de Cultura e Turismo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ferreiros, 20 de fevereiro de 2025.

**Orgão/Entidade:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de ANDRÉ RIO e BANDA, no dia 02 de março de 2025, em alusão as festividades do carnaval 2025 do município de Ferreiros-PE.

#### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade surge em razão da realização das festividades carnavalescas de 2025 no Município de Ferreiros/PE. Esse evento é uma tradição do município e tem grande importância para o turismo e a economia local. Nos últimos anos, cerca de 10 (dez) mil pessoas celebraram os festejos carnavalescos, aquecendo e movimentando a economia local. A festa é celebrada em Praça Pública.

Devido ao sucesso na realização do carnaval, a cada edição a mesma vem aumentando em proporção passando a ser um dos maiores carnavais da região realizada em Ferreiros, por ser tratar de uma cidade fronteira, atraindo muitos turistas. Assim, a contratação de artistas de renomes nacionais torna-se mais um atrativo para trazer mais pessoas ao município, onde estarão/ consumindo e gastando no comércio local, aumentando a geração de emprego e renda no período. Além disso, essa contratação tem como objetivo fomentar a cultura e o lazer da população ferreirense trazendo artistas consagrados pela crítica especializada e opinião pública os quais muitos munícipes jamais teriam a possibilidade de conhecer senão pela presente contratação.

Nesse contexto, a contratação da "ANDRÉ RIO e BANDA", através da empresa **P R L M DE MELO PRODUÇÕES** atende de forma satisfatória à demanda das festividades do Carnaval de 2025 em Ferreiros/PE, promovendo uma atração de alto nível para o público e contribuindo para a valorização da cultura local. Diante disso, justifica-se a apresentação de uma atração de porte nacional, garantindo assim um maior fluxo de turistas durante o evento.

Já há um certo tempo no mercado, figurando no cenário musical nacional como uma das grandes atrações que representa os clássicos do Frevo que fazem com que multidões sejam contagiadas, a banda Sedutora embala um som envolvente que ninguém consegue ficar parado.

Figura carimbada nas melhores Festividades da Região a André Rio e Banda a cada dia procura inovar um show de alegria, música e muita animação tocando os Melhores do frevo.

#### II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL:

A contratação da atração artística foi devidamente prevista no planejamento anual da Secretaria de Cultura e Turismo, alinhando-se com as estratégias de valorização cultural e fomento ao turismo local.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

### III - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA:

A escolha da "André Rio e Banda" foi embasada pela crítica especializada nacional e opinião pública, o que o torna uma escolha adequada para garantir a qualidade e a relevância do evento. A análise de mercado indicou que a presença deste artista aumentará a atratividade da Tradicional Festa de Carnaval de 2025 no Município de Ferreiros/PE, impactando positivamente na presença de turistas.

Além disso, a empresa forneceu 3 comprovações de valores com o quantitativo superior ao contratado. Portanto, o preço praticado atende as condições previstas na Lei 14.133/2023, sendo que o contratado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de comprovação de preço para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, devidamente juntados a este documento.

### IV - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi estipulada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), considerando o cachê proposto pela apresentação de 01:30min.

### V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXIGÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A solução envolve a apresentação do show musical pela "ANDRÊ RIO e BANDA" durante a Tradicional Festividades do Carnaval 2025. Não há exigências de manutenção ou assistência técnica adicional para a execução do serviço contratado.

### VI - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não há previsão para o parcelamento da contratação, considerando a natureza do serviço a ser executado.

### VII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação visa ampliar a visibilidade e a relevância do evento, aumentando a participação de turistas e conseqüentemente, gerando impacto positivo na economia local.

### VIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação da "André Rio e Banda" é fundamental para a consolidação da Tradicional Festa de Carnaval de Ferreiros 2025 como um evento de relevância regional, atendendo plenamente à necessidade cultural e turística do município. Esta análise técnica preliminar foi realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei 14.133/2021 para a contratação da atração artística para as festividades Carnavalescas de Ferreiros 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

---

**Mayra Fernandes Veloso**

Secretária de Cultura e Turismo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando a necessidade da realização do evento pela importância que representa para todo o município, a proposta apresentada pelo representante da banda, junto com notas fiscais de shows realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar o valor ofertado, para que, à luz dos motivos expostos, nos retorne com parecer fundamentado e conclusivo sobre a possibilidade de firmarmos a contratação direta para apresentação do show com os artistas ora apresentados:

A empresa **P R L M DE MELO PRODUÇÕES**, através do seu representante legal apresentou proposta de valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, composta pelo seu total das despesas e cachê dos artistas, estando inclusos valores referentes ao transporte, produção e hospedagem, conforme discriminada na proposta referida.

Nesse sentido, seguiu o art. 94,5 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que comenta sobre o detalhamento da proposta, que dispõe:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Além disso, a empresa forneceu 3 comprovações de preço com valores, semelhantes de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Portanto, o preço praticado atende as condições previstas na Lei 14.133/2023, sendo que o contratado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de comprovações de preço para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, devidamente juntados a este documento.

Ferreiros-PE, 20 de fevereiro de 2025.

---

**Mayra Fernandes Veloso**  
Secretária de Cultura e Turismo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de **ANDRÉ RIO e BANDA**, no dia 02 de março de 2025, em alusão as festividades do carnaval 2025 do município de Ferreiros-PE.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento do art. 74, II e art.72 VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o disposto em todo o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento licitatório será realizada mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da Lei nº 14.133/2021. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exige uma contratação direta, que se encontra como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizam verdadeiramente uma situação de excepcionalidade, hipótese inconfundivelmente anormal.

Analisando os autos desse procedimento observou-se que a situação que se afigura está amparada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa a obra de caráter de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública". (in Contratação Direta sem Licitação, 5º ed., Brasília Jurídica, 2003, p.615).

Prossegue explicando o Mestre Marçal Justen Filho, "a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas". Assim, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

Vale ressaltar, todavia, que a responsabilidade pela escolha do artista, a justificativa do preço e a decisão de contratar é inteiramente do agente público responsável pelo contrato. Cabe ao mesmo a análise acerca da conveniência e oportunidade, bem como do atendimento das regras legais, conforme estipulados anteriormente.

Conforme constatado acima, evidencia-se a possibilidade legal da contratação direta, sem as necessidades de procedimento licitatório, devidamente fundamentada na legislação e doutrina.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, importante salientar que o objeto das contratações públicas deve cumprir, além de seus princípios norteadores, dois requisitos essenciais, a oportunidade e a conveniência, as quais se utilizam de seu poder discricionário para a seleção do objeto que melhor se adequa aos anseios da população. Acerca da justificativa da escolha da contratação pretendida, a Administração deste município aduz que a Administração Pública do Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, utilizando-se do poder discricionário permitido por lei, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, dentro dos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade, pretende contratar a banda **ANDRÉ RIO e BANDA** que ocorrerá no dia 02 de março de 2025.

Diante da necessidade do objeto ora analisado, pretende-se contratar com a empresa **P R L M DE MELO PRODUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07129.998/0001-78, representante da Show artístico de **ANDRÉ RIO e BANDA**, que dispõe de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa.

Nesse contexto, a contratação da **ANDRÉ RIO e BANDA**, através da empresa **P R L M DE MELO PRODUÇÕES** atende de forma satisfatória à demanda das festividades carnavalescas do município de Ferreiros-PE, promovendo uma atração de alto nível para o público e contribuindo para a valorização da cultura local. Diante disso, justifica-se a apresentação de uma atração de porte regional, garantindo assim um maior fluxo de turistas durante o evento.

Já, há um certo tempo no mercado, figurando no cenário musical regional como uma das grandes atrações que representa os clássicos de todos os estilos musicais que fazem com que multidões sejam contagiadas, a atração "**ANDRÉ RIO e BANDA**" embala um som envolvente que ninguém consegue ficar parado.

Figura carimbada em grandes eventos na região, a cada dia procura inovar um show de alegria, música e muita animação tocando os Hits do momento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

"Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição."

Com todo o exposto conclui-se que a atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

Ferreiros-PE, 20 de fevereiro de 2025.

---

**Mayra Fernandes Veloso**  
Secretária de Cultura e Turismo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

Ferreiros, 20 de fevereiro de 2025.

A

Exma. Sra.

Mayra Fernandes Veloso

Secretária de Cultura e Turismo.

### INDICAÇÃO DE RECURSOS

Em atenção à consulta da secretária de Cultura e Turismo, Sra. Mayra Fernandes Veloso, que determina que seja informado à existência de recursos financeiros, para atender a Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de ANDRÉ RIO e BANDA, no dia 02 de março de 2025, em alusão as festividades do carnaval 2025 do município de Ferreiros-PE.

PREFEITURA

20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Atenciosamente,

---

**ANTÔNIO JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, **Mayra Fernandes Veloso**, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Ferreiros/PE, declaro, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesas abaixo identificadas tem adequação com a Lei 14.1333/2021, está incluída no plano plurianual 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Identificação da Despesa:

#### PREFEITURA

20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 20 de fevereiro de 2025.

---

**Mayra Fernandes Veloso**

Secretária de Cultura e Turismo

### COMUNICADO INTERNO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

Ferreiros-PE, 20 de fevereiro de 2025.

Da: Secretaria de Cultura e Turismo

Para: Comissão Permanente de Licitação.

Senhor Presidente,

Venho, através do presente, autorizar essa comissão Permanente de Licitação, a realizar Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de **ANDRÉ RIO e BANDA**, no dia 02 de março de 2025, em alusão as festividades do carnaval 2025 do município de Ferreiros-PE.

Outrossim, informamos que as despesas oriundas de tal contratação serão deduzidas da Unidade:

### PREFEITURA

20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

---

**Mayra Fernandes Veloso**

Secretária de Cultura e Turismo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 022/PMF/2025**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

### INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Ferreiros/PE, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nos termos do artigo nº 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação visando a Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de ANDRÉ RIO e BANDA, no dia 02 de março de 2025, em alusão as festividades do carnaval 2025 do município de Ferreiros-PE, em alusão as festividades do carnaval 2025 do município de Ferreiros-PE, **no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, em favor da empresa **P R L M DE MELO PRODUcoes**, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.129.998/0001-78**, estabelecido no Ed. Príncipe de Nassau de Barros, Santo Antônio, Recife-PE, Cep: 50.020-901.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, em favor da empresa **P R L M DE MELO PRODUcoes**, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07129.998/0001-78**.

Ferreiros-PE, 20 de fevereiro de 2025.

LABOR OMNIA VINCIT

---

**Mayra Fernandes Veloso**

Secretária de Cultura e Turismo

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025.**

Processo: **022/2025.**

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de **ANDRÉ RIO e BANDA**, no dia 02 de março de 2025, em alusão as festividades do carnaval 2025 do município de Ferreiros-PE.

**CONTRATO Nº 070/2025.**

**CONTRATADO: P R L M DE MELO PRODUcoes**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07129.998/0001-78.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor de R\$ 60.000.00 (Sessenta mil reais)

**PRAZO DO CONTRATO:** 30 (Trinta) dias.

### PREFEITURA

**20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 20 de fevereiro de 2025.

---

**Mayra Fernandes Veloso**

Secretária de Cultura e Turismo

### TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de **ANDRÉ RIO e BANDA**, no dia 02 de março de 2025, em alusão as festividades do carnaval 2025 do município de Ferreiros-PE.

**Conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência.**

### I – RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente a execução ao objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: Documento de formalização de demanda, Estudo Técnico, Termo de Referência, Comprovação de Preços, Documentos do Contratado, Autorização devida, Declaração de existir a respectiva Dotação Orçamentária e Indicação de Recursos.

### II – PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente e nos elementos que instruem o presente processo, especialmente a autorização para sua realização, esta equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº. 008/2025 e reunida na sala da Comissão Permanente de Licitação na Sede deste Órgão Av Monsenhor Júlio Maria, 30 B, centro - Ferreiros/PE, centro, Ferreiros/PE, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 72 da Lei n.14.133/2021, resolvem protocolar e atuar o processo em tela:

**Processo Licitatório nº 022/2025.**

**Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2025.**

Ferreiros-PE, 20 de fevereiro de 2025.

---

**Aluizio Galdino Lima**  
Agente de contratação

**Comunicado Interno**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

Ferreiros-PE, 20 de fevereiro de 2025

**Assunto: Solicitação de Parecer jurídico referente a Inexigibilidade Nº 004/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025.**

Encaminhamos ao Ilmo. Sr. o Processo Licitatório nº 004/2025, que tem por objeto a Contratação de prestação de serviços, Show artístico de ANDRÉ RIO e BANDA, no dia 02 de março de 2025, em alusão as festividades do carnaval 2025 do município de Ferreiros-PE, a fim de que seja emitido o competente Parecer Jurídico sobre a Inexigibilidade nº 009/2025, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

---

**Aluízio Galdino Lima**  
Agente de contratação